



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023
de 02 junho de 2023

O **Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Pelotas Visconde da Graça (CAVG)**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente **Contrato, sob n.º 05/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2022 (SRP) (UG 158126), para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **WS Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ nº 10.581.285/0001-55**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), firmada entre a Federação dos Empregados das Empresas das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 05.208.719/0001-36 e o Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, De Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 93.013.670/0001-23, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) no dia 16 de maio de 2023 sob o nº RS001242/2023, que gerou o reajuste de **6,00% (seis por cento)**, sobre os custos do contrato de prestação do serviço de psicopedagogo, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários retroativo a 01/04/2023, data base da Convenção coletiva de trabalho, conforme sua Cláusula Primeira.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

- I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 1.669,86 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, pelo período de 01º de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.
- II. a atualização do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a nova Convenção Coletiva de Trabalho, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 7.569,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos preços do contrato

2ª Repactuação ao CT 05/2022						
Valores para pagamentos retroativo						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REPACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2023	abril	CCT RS001242/2023	R\$9.362,93	R\$9.924,67	30	R\$561,74

2023	maio	CCT RS001242/2023	R\$6.866,15	R\$7.278,09	22	R\$411,94
2023	maio	CCT RS001242/2023	R\$2.442,84	R\$2.589,41	8	R\$146,56
2023	junho	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
Subtotal 1 - valores para pagamento retroativo						R\$1.669,86
Valores repactuados para pagamentos futuros						
REFERÊNCIA	MÊS	FATO GERADOR	VALOR INICIAL	VALOR REACTUADO	NÚMERO DE DIAS*	DIFERENÇAS
2023	julho	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2023	agosto	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2023	setembro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2023	outubro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2023	novembro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2023	dezembro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2024	janeiro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2024	fevereiro	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2024	março	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2024	abril	CCT RS001242/2023	R\$9.160,66	R\$9.710,27	30	R\$549,61
2024	maio (fim do CT em 22/05/2024)	CCT RS001242/2023	R\$6.717,82	R\$7.120,86	22	R\$403,05

Subtotal 2 - diferenças até o fim do Contrato	R\$5.899,15
Percentual de reajustamento face à repactuação	6,00%
Total - Impacto ao Contrato - Valor Total a ser apostilado	R\$7.569,00

* considerando o mês comercial (30 dias)

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período **de 01º de abril de 2023 a 22 de maio de 2024**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento, dos valores retroativos, deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, tudo conforme Processo n.º **23341.000932.2023-91**.

(Assinado eletronicamente)

Cristian Leiria da Rosa
Responsável pelos procedimentos contratuais - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Thiago Silva de Oliveira
Gestor do Contrato - IFSul - Câmpus CAVG

(Assinado eletronicamente)

Romulo Duarte Paulsen
Departamento de Administração e de Planejamento - IFSul - Câmpus CAVG

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva
Diretor-Geral do IFSul Câmpus CAVG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Silva de Oliveira, ADMINISTRADOR**, em 02/06/2023 14:18:24.
- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER**, em 02/06/2023 12:14:56.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - VG-DEPLAN**, em 02/06/2023 10:20:11.
- **Cristian Leiria da Rosa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 02/06/2023 10:13:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227829

Código de Autenticação: ee60e68089

